



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 2142/2025

Campo Largo, 06 de novembro de 2025.

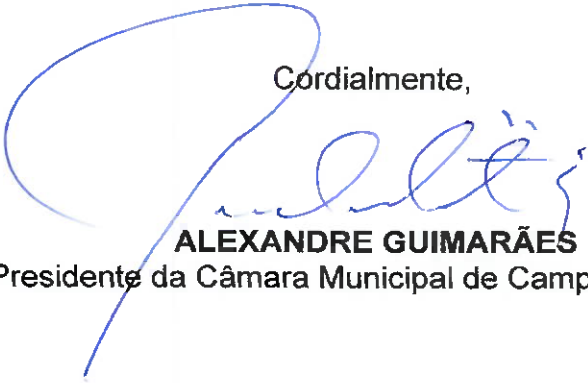
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 112/2025, de autoria do Vereador Sargento Leandro, cuja Ementa "INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL DE COMBATE À CYBERPEDOFILIA E ADULTIZAÇÃO, "LEI FELCA", ESTABELECE MECANISMOS DE RESPONSABILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,



ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo/PR

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO RIVABEM
Prefeitura Municipal

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br

P 87550